



Projeto de Lei Nº 201/70

LEI Nº 1.954, DE 26 DE NOVEMBRO DE 1970 - :

(Autoriza abertura de crédito suplementar e dá outras providências).

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Coordenadoria de Administração Financeira, um crédito de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), suplementar à verba consignada no orçamento, abaixo especificadas

<u>COORDENADORIA DE OBRAS, VIAGIO E SERVIÇOS MUNICIPAIS</u>	
<u>SERVICO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM</u>	
541	
3000	DESPESAS CORRENTES
3100	DESPESAS DE CUSTEIO
3130.42	SERVIÇOS DE TERCEIROS
	a) - Distrito da Sede
	462- Manutenção dos equipamentos e instalações..... Cr\$ 5.000,00
551	
	<u>SERVICO DE LIMPEZA PÚBLICA</u>
3000	DESPESAS CORRENTES
3100	DESPESAS DE CUSTEIO
3130.92	SERVIÇOS DE TERCEIROS
	a) - Distrito da Sede
	462- Manutenção dos equipamentos e instalações..... Cr\$ 5.000,00
	T O T A L Cr\$ 10.000,00

§ Único - O valor do crédito suplementar mencionado neste artigo, será coberto com os recursos provenientes do produto de "Operações de Crédito", que o Chefe do Executivo fica autorizado a realizar, a juro de lei, nos termos da legislação vigente.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

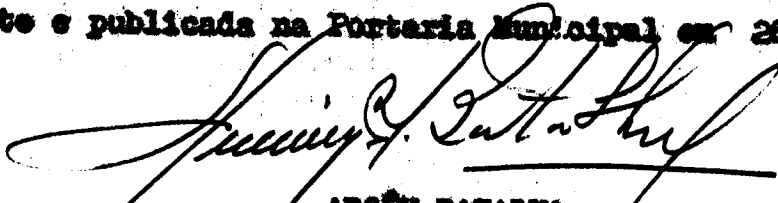


CONF/LEI Nº 1.954/70/FIS.2.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,
em 26 de novembro de 1.970, 4102 da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


WALDEMAR COSTA FILEIO

Registrada na Coordenadoria de Administração - Setor de Expediente e publicada na Portaria Municipal em 26 de novembro de 1.970.


ARGEM BATALHA,
Coordenador.